



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.806/2011

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.10 – Saúde

10.302.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.10.302.0053 – Atenção de Média e Alta Complexidade

10.302.10.302.0053.1176 – Contribuição ao Hospital de Câncer de Barretos

3350.43.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 18 de abril de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal